



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DIRAD/CGADM nº 13, de 05 de agosto de 2015.

A COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP Nº 320, de 12 de dezembro de 2014; e a PORTARIA SUSEP Nº 5.385, de 8 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Subdelegar ao servidor **Sérgio Augusto Villar Pinto**, CPF: 006.214.997-06, matrícula SIAPE nº 1959124, as competências listadas abaixo, previstas na PORTARIA SUSEP Nº 5.385, de 8 de julho de 2013:

I – Representar administrativamente a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP frente a órgãos e Entidades da administração pública federal, estadual e municipal, no que concerne à regularização de imóveis de propriedade da Autarquia, bem como quaisquer tributos referentes;

II – Representar a Superintendência de Seguros Privados em reuniões condominiais relativas aos imóveis de propriedade da Autarquia;

Parágrafo único: A competência do inciso II somente poderá ser subdelegada se não houver proposta constante da Ata condominial tendente a onerar a Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS TAVARES
Coordenação Geral de Administração
Coordenadora Geral